



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.099, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

“Dá denominação a portos fluviais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica denominado Porto Amaro Pinheiro, o porto localizado no Cristo Rei.
- Art. 2º** - Fica denominado Porto Geraldo Fernandes de Souza, o porto localizado à margem direita do Rio Paraíba do Sul, paralela a RJ-158 defronte ao Pesque e Pague Panorama.
- Art. 3º** - Fica denominado Porto João Batista Vieira, o porto localizado na propriedade do Dr. Arycélío Machado Barcelos, no Laranjal, 1º Distrito deste município.
- Art. 4º** - Fica denominado Porto Joel Gonçalves, o porto localizado na CEHAB, Vila dos Coroados, nesta cidade.
- Art. 5º** - Fica denominado Porto Joventino Costa, o porto localizado na rua Duque de Caxias, na pracinha do contorno.
- Art. 6º** - Fica denominado Porto Carlos Alberto Vieira da Silveira, o porto localizado na rua Euclides da Cunha, em frente a CEDAE.
- Art. 7º** - Fica denominado Porto do Matias, o porto localizado na rua Duque de Caxias.
- Art. 8º** - Fica denominado Porto do Espirro, o porto localizado na praça Vereador Aderbal Costa.
- Art. 9º** - Fica denominado Porto do Mercado, o porto localizado no final da rua Dr. José Francisco e início da rua Euclides da Cunha.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

- Art. 10** - Fica denominado Porto Lecy Gonçalves, o porto localizado à margem direita do Rio Paraíba do Sul, próximo a ponte metálica do município.
- Art. 11** - Fica denominado Porto do Vapor, o porto localizado próximo a Ilha do Costa.
- Art. 12** - Fica denominado Porto Otacílio Braga Mendonça, o porto localizado defronte ao Cemitério Municipal.
- Art. 13** - Fica denominado Porto Waldir Costa Ferreira, o porto localizado na rua Loureiro, ao lado da casa do Sr. Merentino.
- Art. 14** - Fica denominado Porto José Alves Barreto – “Zoquinha”, o porto localizado na rua Loureiro, ao lado da casa do Sr. Levi Antônio Vieira.
- Art. 15** - Fica denominado Porto José Carlos Barroso Campos, o porto localizado na rua Loureiro, defronte a antiga Gráfica Barroso.
- Art. 16** - Fica denominado Porto Irone Menezes, o porto localizado na rua Loureiro, ao lado do Clube da 3ª Idade.
- Art. 17** - Fica denominado Porto Jessé de Souza Leite, o porto localizado à margem esquerda, próximo a Ponte Metálica do município.
- Art. 18** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 22 de agosto de 2006.

David Loureiro Coelho
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIÁRIO DO NOROESTE
Local: Norte/ Fluminense
Página: 24 - Nº: 225 - Ano: 1
Edição de: 24 / Agosto / 2006